CONSELHO SUPERIOR DO CONTROLE INTERNO – CSCI

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2021

No décimo oitavo dia do mês de maio de 2021, (18/05/2021), às nove horas, na Sala de Reuniões virtuais do CSCI – Plataforma Microsoft Teams, organizada pelo Secretário Executivo do CSCI, Natalino Gonçalves de Almeida, com assessoria do chefe da ASTI, Leandro Silveira dos Santos e apoio do assessor Jorge Luiz Saab Vitta, reuniram-se os membros do Conselho Superior do Controle Interno – CSCI, para realização da 2ª Reunião Ordinária, presidida pelo Controlador-Geral do Estado, Carlos Eduardo Girão de Arruda. Estiveram presentes, os membros natos: Álvaro Carneiro de Oliveira Neto, Ouvidor-Geral do Estado (Decreto "P" n.1.412, 10/09/2019); Roney Abadio Cândido Dias, Auditor-Geral do Estado (Decreto "P" n. 5.625, de 14/11/2017) e, Luciana da Cunha Araújo de Matos Oliveira, Corregedora-Geral do Estado (Decreto "P" n. 1.192, de 08/12/2020); os membros titulares nomeados pelo Decreto "P" n. 1.318, de 28 de agosto de 2019: Juliana Silva Barbosa, Auditora do Estado, Matrícula n. 98303022; Simone César de Andrade Correa, Auditora do Estado, Matrícula n. 58700022 e membro-suplente Claudemir Moraes Honório, Auditor do Estado, Matricula n. 84426024, para tratar da seguinte pauta: 1– ABERTURA: verificado o quórum para início da reunião, registrou-se a presença de 07 (sete) Conselheiros, número suficiente para instalação, conforme art. 45 do Regimento Interno da CGE/MS, aprovado pela Resolução CGE/MS n. 017, de 2019. Na sequência, o Presidente do CSCI deu boas-vindas a todos e, solicitou ao Secretário-Executivo que fizesse a leitura da Pauta. 2 - ORDEM DO DIA: 2.1. Assinatura da Lista de Presença: registro em reunião virtual gravada. 2.2. Justificativas de Ausência: não houve registro de ausência, todos presentes. 2.3. Apresentação, leitura, discussão e votação de matérias: 2.3.1. Este Secretário-Executivo fez a leitura da pauta, qual seja, definição de prazos, procedimentos, planejamentos e responsáveis para trabalhar na implantação das videoaulas sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, matéria proposta na primeira reunião ordinária; a segunda pauta é a apresentação do parecer da conselheira Luciana da Cunha A. Matos de Oliveira, referente à divergência de entendimentos técnicos da CGE/MS, encaminhado por e-mail aos membros-conselheiros. 2.3.2. Aberta as discussões sobre as videoaulas, o membro-conselheiro Roney Abadio Candido Dias manifestou-se no sentido de que a Auditoria-Geral do Estado não têm pessoal, equipamentos ou local adequado para realizar as videoaulas e questionou qual seria o procedimento adotado para realização das mesmas. O membro-conselheiro, Álvaro Carneiro de Oliveira Neto também questionou sobre a estrutura, equipamentos e salas disponíveis para a realização das videoaulas, bem como informou que foi comunicado aos servidores da Ouvidoria-Geral do Estado sobre a produção desse material. A conselheira Luciana, informou que em relação à Corregedoria, na última reunião ficou definido que essa pauta seria levada ao conhecimento da equipe para verificar qual a aceitação e a disponibilidade para se fazer este trabalho. A Corregedoria possui três equipes, então ficou convencionado que cada equipe elaborará seu material e também sugeriu que a preparação e o prazo devem ser decididos de maneira uniforme a todos os setores para posteriormente verificar quem tem habilidade para fazer as videoaulas e, sobre o conteúdo, cada equipe elaborará o seu. A conselheira deixou claro que em relação a quem vai fazer ou quem vai gravar, será decidido em um momento posterior, após a orientação uniforme para todas as áreas. O Presidente do CSCI, Carlos Eduardo Girão de Arruda, manifestou-se no sentido de que

cada área é capaz de fazer um passo a passo do desenvolvimento dos seus trabalhos, especificamente. Ressaltou que no caso da Auditoria é um pouco mais complexo, pois não está de pronto segmentado, entretanto, o objetivo é o fortalecimento das setoriais, mas definir um prazo neste momento, para transmissão do conteúdo videoaulas fica um pouco difícil. Após todas as discussões ficou definido que serão apresentados os materiais iniciais com os temas a serem indicados pelas áreas fins da CGE/MS no dia 15 de outubro de 2021, data da 4ª Reunião Ordinária do CSCI e que o Ceot irá verificar com a Escolagov e na TV Educativa sobre espaço, estúdio e equipamentos para a CGE/MS utilizar com a finalidade de apresentar as videoaulas. Todos os membros-conselheiros concordaram com a data para apresentação do material inicial com os temas, para 15 de outubro de 2021. Após, este Secretário-Executivo fez a leitura do segundo assunto da pauta, qual seja, a apresentação do parecer referente à divergência de entendimentos técnicos no âmbito da CGE/MS, a cargo da conselheira Luciana, e passou-lhe a palavra para manifestação. Assim, a conselheira registrou através de uma síntese inicial, com intuito de se estabelecer um procedimento para sanear as divergências de entendimento no âmbito da CGE/MS e, especificamente, em relação aos trabalhos de auditoria, dividiu o parecer em dois (2) tópicos, o primeiro de adequação ao regimento interno da CGE, em relação à apresentação de demandas do CSCI, para que ela chegue de uma forma mais robusta, com mais elementos, tendo a finalidade de esclarecer aos membros-conselheiros uma visualização completa das divergências, ora apresentadas e, em relação as atividades de auditoria para esclarecer de forma mais adequada no Manual, como se daria a exteriorização das divergências, com relação a diferentes entendimentos dos relatórios que são encaminhados aos órgãos. Foi considerado então, por parte da conselheira que no Manual a atividade de supervisão está bem delineada, só restaria definir como colocar no relatório e, após leitura do art. 48, passou a palavra aos membros-conselheiros para manifestação. O Presidente do CSCI, bem como todos os membros-conselheiros concordaram com a conselheira supracitada, portanto, o Regimento Interno será atualizado nos seguintes termos *" Art. 48 Todo expediente, correspondência, documento, requerimento, processo, representação ou procedimento de qualquer natureza, submetido à análise do Conselho Superior do Controle Interno, deve ser apresentado por escrito, com a justificativa da proposição da matéria a ser decidida, em consonância com a competência estabelecida no art. 12 da Lei Complementar n. 230, de 9 de dezembro de 2016 c/c art. 4º deste Regimento Interno.§ 1º As demandas apresentadas ao CSCI, devem ser instruídas com informações, certidões, pareceres, documentos outros elementos necessários ou úteis à sua manifestação. § 2º Na hipótese do inciso III do art. 12 da Lei Complementar n. 230, de 2016 c/c art. 4º, inciso III deste Regimento Interno, as demandas deverão estar acompanhadas dos posicionamentos divergentes, exarados no âmbito dos órgãos internos da CGE/MS e/ou pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, quando for o caso, devendo restar demonstrada as iniciativas prévias adotadas no sentido de sanar a questão nestas instâncias. § 3º A distribuição das matérias aos Conselheiros do CSCI, será feita mediante sistema rotativo"*, conforme o parecer ora apreciado. Referente ao segundo tópico, a conselheira retornou a palavra sobre o Relatório de Auditoria, colocando em pauta que a divergência entre entendimentos seja em apêndice ou no próprio Relatório, antes do tópico Conclusão, como um subitem. A conselheira Juliana, propôs que se consigne o entendimento externado por cada auditor, conforme sua convicção em relação ao caso concreto, mantendo-se seu posicionamento como papéis de trabalho, registrando internamente na Auditoria-Geral do Estado, de forma que seja repassada aos órgãos gestores tão-somente a posição institucional daquele órgão, no desempenho de sua atribuição de caráter

orientativo, prevista na Lei Complementar n. 230, de 2016. Após todas as discussões, ficou definido que ao ocorrer divergências de entendimentos técnicos entre o auditor do Estado e seus superiores, o relatório inicial de autoria do auditor do estado será arquivado como parte integrante dos papéis de trabalho, ocasião em que os responsáveis pela supervisão dos trabalhos (Chefe de Unidade de Auditoria e Auditor-Geral do Estado), emitirão um novo relatório de auditoria com suas respectivas assinaturas. A matéria foi colocada em votação. Concordaram com a proposta da Conselheira Juliana, os Conselheiros Álvaro, Claudemir e Roney totalizando 4 (quatro) votos e 1 (um) voto da Conselheira Simone para que sejam inseridas as divergências em apêndice do relatório de auditoria, 1 (um) voto do Presidente para serem inseridas as divergências em subitem no relatório de auditoria e 1 (um) voto da Conselheira Luciana nos termos do seu parecer. Será acrescentado o item 10.2.1.1 ao Manual de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Estadual, aprovado pela Resolução CGE/MS n. 14, de 8 de fevereiro de 2019, nos seguintes termos: "*10.2.1.1 Solução de divergências durante os trabalhos de Supervisão: Em caso de divergências de opinião entre os membros da Equipe de Auditoria e o Supervisor dos trabalhos, prevalece a opinião deste último, competindo ao Auditor-Geral do Estado decidir definitivamente a questão em âmbito institucional, sendo que todos devem se esforçar sempre para encontrar soluções equilibradas. Permanecendo a divergência, manter-se-á o registro da opinião do membro discordante e das razões do seu rechaçamento como papel de trabalho de auditoria, devendo ser emitido e encaminhado à unidade auditada Relatório cujo conteúdo externe o entendimento institucional, o qual poderá ser assinado exclusivamente pelos responsáveis pela supervisão dos trabalhos, se for o caso*". A reunião foi finalizada pelo Presidente com os agradecimentos finais. 3 – COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS: não houve manifestação dos presentes; 4 – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a 2ª Reunião Ordinária do CSCI, da qual, eu, Natalino Gonçalves de Almeida, Secretário-Executivo, lavrei a presente Ata, que será divulgada em www.cge.ms.gov.br e as assinaturas dos membros estão dispensadas, uma vez que o registro, em razão da Pandemia, foi feito em gravação através da Plataforma Microsoft Teams.

Presidente:

Carlos Eduardo Girão de Arruda – Controlador Geral do Estado

Secretário-Executivo:

Natalino Gonçalves de Almeida – Secretário-Executivo

Membros Natos:

Álvaro Carneiro de Oliveira Neto – Ouvidor-Geral do Estado

Luciana da Cunha Araujo de Matos Oliveira – Corregedora-Geral do Estado

Roney Abadio Cândido Dias – Auditor-Geral do Estado

Membros titulares:

Juliana Silva Barbosa – Auditora do Estado

Claudemir Moraes Honório – Auditor do Estado – Suplente

Simone César de Andrade Correa – Auditora do Estado